

**EDITAL (02/2020) – PIBID  
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA CAMPUS ARIQUEMES  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR**

A Coordenadora do subprojeto PIBID/UNIR/Pedagogia/Ariquemes, Prof. Ms. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de **professores supervisores** que comporão o quadro do referido programa.

### **1. DAS VAGAS E BOLSAS**

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de 3 (três) bolsistas para atuar como supervisor no subprojeto de Pedagogia/Ariquemes, nas escolas:

<b>Escola</b>	<b>Número de vagas</b>
Escola Mun. de Ed. Inf. e Ens. Fund. Roberto Turbay	01
Escola Mun. de Ens. Fund. Ireno Antônio Berticelli	01
Escola Mun. de Ed. Inf. e Ens. Fund. Prof. Levi Alves de Freitas	01

1.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor, os professores em efetivo exercício docente que atuem na educação básica, na área de pedagogia, na escola participante.

1.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. A duração da bolsa será de dezoito meses, a contar de 3 (três) de novembro de 2020, início do trabalho nas atividades do PIBID/UNIR.

1.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

### **2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Ter no mínimo 3(três) anos de experiência na Educação Básica como professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e estar efetivamente no exercício de suas funções;

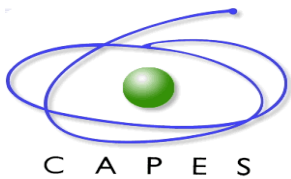
2.4. Dedicar-se às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las a partir de 3 (três) de novembro do corrente ano, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5. Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.

2.6. Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto;

2.7. Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, blog, *google meet*, etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.

2.8. Ajudar a elaborar e acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;



- C A P E S
- 2.9. Durante a execução do projeto e ao seu final, apresentar relatórios mensais e finais e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;
  - 2.10. Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UNIR na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos (resumos, artigos, relatos de experiência etc.);
  - 2.11. Auxiliar os bolsistas na culminância e exposição dos resultados do trabalho na escola;
  - 2.12. Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
  - 2.13. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
  - 2.14. Participar das reuniões mensais ou quando convocado pelo coordenador do Subprojeto;
  - 2.15. Participar de todos os encontros de formação promovidos pela coordenação do Subprojeto;
  - 2.16. Mediar a relação entre bolsistas e professores das salas onde estes irão atuar;
  - 2.15. Acompanhar a frequência dos bolsistas por meio de lista de presença.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 16/10/2020 a 20/10/2020, por meio do Link: <https://forms.gle/MF7x4XHfgiWgGT0J9>;

#### 3.2. As inscrições serão individuais

3.3. Para as inscrições os candidatos deverão inserir no os seguintes documentos:

a) **Cópia do RG e do CPF.**

b) **Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

c) **Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio**

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm).

d) **documento comprobatório do exercício de cargo de professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas participantes do projeto, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque, etc. (tempo de atuação conforme item 2.3);**

e) **Cópia do currículo em pdf , gerado na plataforma Capes - <https://freire2.capes.gov.br/portal/>** (criar currículo, gerar pdf e inseri no link acima indicado);

f) **Cópia do comprovante de residência** (conta de água, energia ou telefone);

g) **Comprovante de conta Bancária** – (Cópia de extrato ou cartão com informação de agência e conta, preferencialmente Banco do Brasil);

h) **Declaração que dispõe de carga horária livre para atividades do PIBID** (elaborada pelo próprio candidato);

i) **Ficha de inscrição preenchida corretamente (Anexo I).**

3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

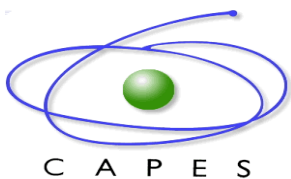
### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita pelo coordenador do Subprojeto.

4.2. A seleção será realizada em duas etapas:

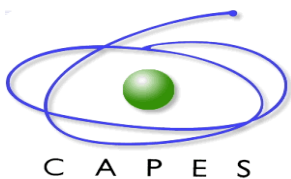
a) Análise de currículo;

B) Entrevista a ser realizada no dia 21/10/2020. A entrevista será realizada no dia **21/10/2020**, sendo convocada diretamente pela coordenação da área específica **através de correio eletrônico, com indicação de endereço virtual e horário, via endereço indicado pela/o candidata/o em seu formulário de inscrição**. Ocasionalmente pode ocorrer por meio de aplicativo que permita chamada de vídeo.



4.3. O currículo será pontuado de acordo com a Tabela a seguir:

<b>1. Títulos</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado (na área)	30
Mestrado (na área)	20
Especialização (na área)	10
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede) – últimos 5 anos	5 (para cada 40h/a)
<b>2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b>	
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3. Anos Iniciais do Ensino Fundamental	8 (por ano)
2.4 Alfabetização no ciclo de alfabetização	6 (por ano)
<b>3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos</b>	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)



3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
3.11. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)	
<b>4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos</b>	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
4.8. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)	

4.4. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo da Plataforma Capes.

4.5. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre o total das notas do currículo e da entrevista.

a) Havendo empate será considerado o tempo de experiência docente na rede pública como critérios de desempate.

4.6 A Entrevista acontecerá no dia 21/10/2020, a partir das 14h, conforme convocação enviada ao candidato pela coordenação do Subprojeto, via e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

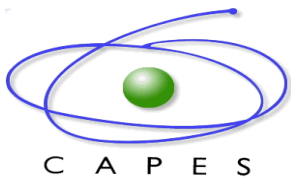
## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do PIBID, (<http://www.pibid.unir.br/>) no dia **22/10/2020** e o resultado final na data de **26/10/2020**.

5.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser interpostos somente no dia **23/10/2020** através do endereço eletrônico da subcoordenação do Projeto PIBID [marroco@unir.br](mailto:marroco@unir.br). O/A candidato/a receberá uma resposta acusando o recebimento.

5.3 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.4 O resultado do recurso será divulgado no dia **25/10/2020** e o resultado final no dia **26/10/2020**, ambos na página oficial do PIBID <http://www.pibid.unir.br>. Compete à particular banca (Coordenadoras do Subprojeto)



decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos/as candidatos/as e, dessa decisão, não caberá mais recurso.

5.3. Os demais candidatos aprovados ficarão cadastrados como banco de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da execução do subprojeto.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados a partir da publicação do resultado, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado sob pena de indeferimento, ao coordenador Institucional, através do e-mail **da subcoordenação do Projeto PIBID [marroco@unir.br](mailto:marroco@unir.br)**. A divulgação da decisão será no prazo de 48 horas.

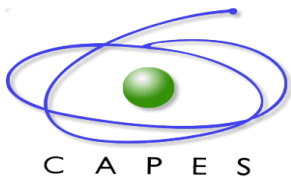
## 7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR -**”;

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 15 de outubro de 2020.

**Profª Me. Márcia Ângela Patrícia**  
**Coordenadora do Subprojeto de Pedagogia**



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_ na  
Escola \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no  
EDITAL PIBID 02/2020.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID 02/2020 para a escolha dos respectivos professores supervisores PIBID/UNIR.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Ano que terminou a graduação: \_\_\_\_\_ Atua como docente desde: \_\_\_\_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_

Possui bolsa de qualquer programa: ( ) não ( ) sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: \_\_\_\_\_

Ariquemes, \_\_\_\_/10/ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato